



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 11/04/2019, do Legislativo Municipal, que “**Dispõe no exercício de 2019, sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo de Tabapuã e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Abril de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo de Tabapuã no mês de abril/2019, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2019, a ser aplicado sobre o salário base constante da Tabela de Referências Salariais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal será de 4,67%

§ 1º – A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, que foi de 4,67%

§ 2º – A aplicação do índice a ser concedido a título de aumento real, como forma de valorização e de incentivo profissional, será apurado e concedido posteriormente, ainda neste exercício de 2019.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Abril de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olívio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273


AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.523,83
02	R\$ 2.133,37
03	R\$ 3.620,64
04	R\$ 4.327,70
05	R\$ 4.815,33

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Abril de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olívio
Vice Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária